



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.318 /

“REVOGA A LEI N. 9.191, DE 16 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ‘AUTORIZA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS MATERIAIS E FISCAIS EM FAVOR DA EMPRESA ESTRELLA DE GALICIA IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA., NO ÂMBITO DO PROGRAMA AVANÇA POÇOS’.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente revogada a Lei n. 9.191, de 16 de setembro de 2017, que “autoriza a concessão de benefícios materiais e fiscais em favor da empresa Estrella de Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda., no âmbito do Programa Avança Poços”.

Art. 2º. Após a lavratura da escritura pública de reversão, cópia deverá ser encaminhada à Câmara Municipal para integrar o Processado Legislativo n. 264/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da empresa Estrella de Galicia Importação e Comercialização de Bebidas e Alimentos Ltda., em razão de sua desistência aos benefícios materiais e fiscais concedidos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE MAIO DE 2019.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal